LEI Nº 8032 DE 13 DE JULHO DE 2011.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO "RUA ROBERTO SANTOS VIANA"

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Roberto Santos Viana, o logradouro público atualmente denominado como Rua "B2" situada no Bairro Santa Felicidade, o logradouro inicia-se na Rua "A" (atual Antônio Fonseca Leal), entre as quadras "07" (Sete) e "09" (Nove) e termina na Avenida "I", entre as quadras "06" (Seis) e "08" (Oito) no mesmo bairro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 13 de julho de 2011.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

LEONARDO DE LIMA BRAGA
Secretário Municipal de Administração

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 052/2011 de autoria do Vereador Celso Reynaldo Campolina Paiva)